

Assunto: Juiz Élio Braz participa de Fórum Nacional dos Conselhos Tutelares	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Programa	Seção/Repórter: Persona / Roberta Jungmann
Página: 2	Data: 15/09/2014



O juiz Elio Braz reúne-se com Jane Santos, coordenadora regional do Unicef, e Geraldo Nóbrega, do Fórum Nacional dos Conselhos Tutelares, amanhã, às 8h, no seminário “Acolhimento e atendimento de qualidade na 1ª infância”.

Assunto: Aniversário do desembargador Fernando Martins	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Programa	Seção/Repórter: Persona / Roberta Jungmann
Página: 2	Data: 15/09/2014



Hoje viram a folhinha: o desembargador Fernando Martins, Nivea Boekmann, Antônio Martins, Cláudia Paes Barreto, Carlos Duarte Filho, Edelson Barbosa, Luciano Braun, Leonardo Spinelli, Miguel Vita, Maria Peretti, Meire Queiroz, Pedro Carneiro, Rosane Carneiro, Regina Maura Lemos, Rosa da Fonte, Ricardo Japiassu, Rômulo Júnior, Silvio Medeiros, Tereza Coelho, Sílvia Sá Leitão, Zildo Paes Barreto e Vilma Granjeiro.

Assunto: Aniversário do desembargador Fernando Martins	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Caderno C	Seção/Repórter: Dia a dia
Página: 3	Data: 15/09/2014

jornal do  commercio

Aniversariantes

Parabéns para: Rosane Carneiro, Regina Maura Lemos, Rosa da Fonte, Ricardo Japiassu, Edelson Barbosa, Tereza Coelho, Silvia Sá Leitão, Pedro Carneiro, Luciano Braun, Leonardo Spinelli, Cláudia Paes Barreto, Fernando Martins e Silvio Medeiros.

Assunto: TJPE confirma sentença de 1ª instância - Afastamento do presidente da Câmara de Betânia	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Política	Seção/Repórter: Pinga-fogo/Sheila Borges
Página: 4	Data: 14/09/2014

jornal do  commercio

**TJPE confirma
sentença de 1ª
instância e...**

...afasta o presidente da
Câmara de Betânia, João Muniz,
por praticar nepotismo. A ação
foi do promotor Fabiano Beltrão.

Assunto: Juízes voltam a pedir explicações sobre concessão de diárias	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Política	Seção/Repórter: Pinga-fogo/Sheila Borges
Página: 4	Data: 14/09/2014

jornal do  commercio

Mais polêmica

Juízes voltam a pedir explicações ao presidente do TJPE, Frederico Neves, sobre concessão de diárias. Se Neves permanecer em silêncio, podem provocar o CNJ. Amanhã, reúnem-se para debater política salarial.

Assunto: Aniversariantes - Desembargador Fernando Ferreira	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Caderno C	Seção/Repórter: dia a dia
Página: 4	Data: 14/09/2014

jornal do  commercio

Aniversariantes

Rose Beltrão, Gustavo Maciel
Jungmann, Alberto Porpino,
Lúcia Calazans, Fernando
Ferreira, Pedro Feitosa Neto,
Ligia Régis, Samara do
Nascimento, Vilma Granjeiro e
Cláudio Sá Leitão.

Assunto: Presídio vira batalha jurídica	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 14/09/2014



> Itaquitinga

Presídio vira batalha jurídica

Arthur Mota/Arquivo Folha



PARCERIA Público-Privada tem um histórico de atropelos e conta pode terminar nas mãos do Estado

Assunto: Presídio vira batalha jurídica

Veículo: Folha de Pernambuco

Editoria: Economia

Seção/Repórter:

Página: 3

Data: 14/09/2014

FOLHA
DE PERNAMBUCO

Empresas se negam a assumir imbróglio que virou a obra **PPP de Itaquitinga vira alvo de batalha jurídica**

COMPLEXO prisional, tem faturamento previsto de R\$ 1,9 bilhão, mas nem o orçamento é capaz de atrair empresas

JULIANA SAMPAIO

A Parceria Público-Privada (PPP) para a construção e administração do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga (CIR) é o exemplo do que não deu certo, apesar de ter sido defendido pelo Governo de Pernambuco como o melhor modelo de sistema prisional do País, integrado ao premiado programa Pacto pela Vida. Nem mesmo o faturamento bilionário do empreendimento, orçado em R\$ 1,9 bilhão, deu confiabilidade ao projeto, que desde julho de 2012 está com as obras paradas, faltando apenas 15% a serem concluídas. O controle acionário do CIR virou briga na Justiça entre as empresas Advance Construções e Partici-

pações Ltda e a DAG Construtora Ltda, ambas baianas. A briga, no entanto, não é para ter o comando do complexo, mas para se livrar dele.

Parece até brincadeira, mas não é. De um lado está a Advance, que garante ter vendido as ações no consórcio SPE Reintegra Brasil S/A à sua controladora - com aval e acompanhamento do Governo do Estado - após apresentar dificuldades financeiras para continuar à frente do negócio. Do outro está a DAG, que entrou no processo sem licitação, assumindo o consórcio (ônus e bônus) no lugar da primeira, mas que saiu do acordo alegando não ter sido aceita pelo Banco do Nordeste (BNB), sete meses depois da assinatura do contrato de compra e venda

das ações.

O diretor-presidente da Advance, Eduardo Fialho, argumenta que tem subsídios jurídicos que comprovam que a sua empresa não pode mais ser responsabilizada pelo fracasso da PPP. "O Estado quer se exonerar da responsabilidade que assumiu quando aprovou a transferência, sem avaliar a capacidade econô-



CIR de Itaquitinga depende de 15% das obras para poder entrar em operação

Folha resume

Desde de que foi assinado, o contrato do que seria a primeira experiência de um presídio construído e administrado por uma parceria público-privada, vem colecionando atropelos. Hoje, mais de cinco anos depois do pontapé inicial e faltando pouco para a conclusão das obras, conta pode terminar nas mãos do Estado.

Saiba mais

PIONERISMO - Lançado depois do projeto pernambucano, complexo de Ribeirão das Neves, em Minas, começou a funcionar em janeiro de 2013, tirando pioneirismo de empreendimento de Itaquitinga.

mico-financeira da DAG para terminar a obra", contestou.

O enredo da história é complexo. A reportagem da **Folha de Pernambuco** teve acesso, com exclusividade, a documentos oficiais do processo em trâmite. Entre o material, está uma carta do BNB endereçada à DAG, em 27 de novembro de 2013, no qual a instituição bancária solicita a essa empreiteira demonstração de que a empresa dispõe das condições econômico-financeiras necessárias e suficientes para concluir o empreendimento financiado.

No texto, o banco diz que "demonstrações contábeis da DAG, datadas de 31 de dezembro de 2012, constam ati-

vos de R\$ 46 milhões, patrimônio líquido de R\$ 26 milhões, receita operacional líquida de R\$ 41 milhões e lucro líquido de R\$ 8 milhões". Não há, entretanto, nenhum termo que deixe explicitado que houve recusa na transferência acionária. Porém, o assessor jurídico da empresa, Guilherme

Pereira, afirmou que a negação estaria implícita. "Se o BNB pede para demonstrar a saúde financeira da empresa, já apontando a contabilidade, não teríamos mais o que comprovar. Logo, houve a recusa", disse.

No mesmo documento o banco solicita o pagamento dos valores em atraso, estimado em R\$ 45,5 milhões em agosto de 2013, ou apresenta-

ção de cronograma para efetuar a quitação da dívida. Após essa carta, a DAG não voltou a procurar o BNB, nem muito menos a instituição financeira procurou a empreiteira. Ficou o dito pelo não dito. E, assim, aos olhos da DAG, a operação foi negada pelo BNB e, por isso, houve a revogação da

transferência acionária.

No entanto, curiosamente, no processo judicial que a DAG está movendo contra a Advance, solicitando a antecipação de tutela para quebra de contrato, o juiz da 16ª Vara Cível do Recife, Marcelo Russell Wanderley, negou o pedido. Nos autos, o magistrado alegou que a quebra contratual traria amplas consequências de ordem econômica, financeira e patrimonial das empresas envolvidas e ao estado de Pernambuco.

Sobre a "derrota", Guilherme Pereira afirmou que houve erro de apreciação por parte do juiz e, por isso, já recorreu da decisão. "O que pedíamos era o cancelamento de cláusulas do contrato que já tinham entrado em vigor, apesar de a

transferência acionária não ter sido concluída", defendeu.

As cláusulas citadas pelo assessor jurídico da DAG dizem respeito aos pagamentos em atraso dos trabalhadores e fornecedores da obra. "Pessoas agem de boa fé. Fomos tocando o contrato, pois achávamos que iria dar certo, apesar de existirem riscos empresariais", disse.

Assunto: Aniversário desembargador Fernando Ferreira	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Programa	Seção/Repórter: Persona
Página: 2	Data: 14/09/2014



Hoje é dia de celebrar o aniversário de: Alberto Porpino, Cláudio Sá Leitão, Fernando Ferreira, Garibaldi Gurgel, Gustavo Maciel Jungmann, João Alberto Salviano, Ligia Régis, Lúcia Calazans, Pedro Feitosa Neto, Rose Beltrão, Roberto Mota e Samara do Nascimento.

Assunto: Caso Denny Oliveira	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Brasil	Seção/Repórter:
Página: D6	Data: 14/09/2014

DENNY OLIVEIRA

Prisão em regime semiaberto

O ex-apresentador de TV e radialista Dennison Oliveira Lima, o Denny Oliveira, de 47 anos, cumprirá sete anos de prisão em regime semiaberto. Segundo o TJPE, ele foi condenado por atentado violento ao pudor com presunção de violência e não estupro.

Assunto: Caso Denny Oliveira	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 13/09/2014

jornal do  commercio

Denny vai cumprir pena em Itamaracá

Ex-apresentador de televisão, de 48 anos, foi condenado a sete anos de prisão, em regime semiaberto, por atentado violento ao pudor. [📍 cidades 5](#)

Assunto: Caso Denny Oliveira

Veículo: Jornal do Commercio

Editoria: Cidades

Página: 5

Seção/Repórter:

Data: 13/09/2014

jornal do  commercio

Denny vai para o semiaberto

CRIME Ex-apresentador de TV foi condenado a 7 anos de prisão por atentado ao pudor e vai cumprir pena na antiga PAI

O ex-apresentador de TV Denny Oliveira, 48 anos, preso em Campina Grande, na Paraíba, quinta-feira, foi condenado à pena de sete anos de prisão em regime semiaberto pelo crime de atentado ao pudor e, não, a 15 anos de prisão em regime fechado pelo crime de estupro. Ou seja, o ex-apresentador cumprirá pena na Penitenciária Agrícola São João (antiga PAI), em Itamaracá, no Grande Recife. Ontem, durante coletiva da Polícia Civil para apresentar os detalhes da prisão, realizada pela equipe da Delegacia de Capturas (Polinter), foi informado que Denny Oliveira responderia, ainda, por outros dois processos, o que não é verdade. A única condenação tem como vítima uma garota que na época possuía 11 anos.

As informações foram corrigidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), depois de provocado pela imprensa. Sendo assim, o ex-apresentador, que está preso no Centro de Triagem (Cotel), em Paulista, deverá ser transferido para a antiga PAI. Denny foi preso na casa de um dos filhos, no bairro das Nações. Não reagiu à prisão, embora estivesse abalado com a situação e chorando muito.

O ex-apresentador foi condenado por atentado violento ao pudor, crime pelo qual foi denunciado na época, antes de entrar em vigor a nova lei que trata dos Crimes Contra a Dignidade Sexual (número 12.015/2009), que endureceu as penas para os casos de estupro, alterando assim, o antigo artigo 213 do Código Penal Brasileiro (CPB). Além disso, ampliou a sua aplicação para os casos que, na lei anterior, eram tratados apenas como atos libidinosos.

Segundo a nova legislação, gestos que causem constrangimento, como carícias forçadas, passaram a ser enquadrados como estupro e o acusado pode ser condenado de seis a dez anos de reclusão. Depois de 2009, o ex-apresentador seria condenado por estupro e, não, por atentado violento ao pudor.

Segundo o TJPE, inicialmente, o processo envolvendo denúncias apresentadas em 2006 pelo crime de atentado violento ao pudor com presunção de violência estabeleceu a condenação de 15 anos de prisão, no primeiro julgamento em 2010. Porém o ex-apresentador recorreu da decisão e, durante o andamento dos recursos, a pena foi reduzida para sete anos em regime semiaberto porque foram encontradas falhas no processo. Insuficiência de provas no caso de uma das vítimas e a prescrição do prazo para denúncia da família em outros dois casos. Houve, então, condenação em apenas um dos casos, o da menina de 11 anos.

Houve confusão em relação às informações porque, durante a coletiva de imprensa na Polícia Civil, a delegada responsável pela prisão, Beatriz Gibson, afirmou que a condenação era de 15

anos, o crime era de estupro e o ex-apresentador respondia a outros processos. "Não fomos levianos. O mandado de prisão condenatório foi expedido no último dia 3 e nele não foi dito que era regime semiaberto. É tanto que o Cotel recebeu o preso. Repassamos as informações que nos foram passadas pelo próprio Judiciário. Mas o que importa para nós é que o mandado de prisão foi cumprido, especialmente num caso de tanta repercussão", finalizou a delegada.



COLETIVA Polícia Civil convocou a imprensa para detalhar a prisão realizada na Paraíba pela equipe da Delegacia de Capturas. Denny Oliveira foi preso na casa de um dos filhos e não reagiu

Entenda o caso

2006/2007 - Surgem as denúncias de abuso sexual praticado pelo então apresentador de TV Denny Oliveira. Quatro garotas, entre 11 e 16 anos, surgem como vítimas.

2010 - Denny vai à julgamento e é condenado a 15 anos de prisão, mas consegue aguardar os recursos em liberdade.

Os advogados do ex-apresentador recorreram da decisão à Câmara de Desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que eleva a pena para 24 anos e sete meses de reclusão.

O julgamento é anulado por ausência de comunicação ao advogado do réu. Novamente submetido a julgamento, é acolhido, por maioria de votos, o argumento de que o prazo para denúncia de duas das vítimas havia prescrito. E, no caso da terceira, é constatada a insuficiência de provas.

Os advogados recorrem, então, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília. Ao final, Denny Oliveira Lima é condenado, apenas, em relação a uma vítima, tendo a pena sido fixada definitivamente em

sete anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime semiaberto.

2014 - No dia 3 de setembro, o mandado de prisão condenatório é expedido e, no dia 4, chega à Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas de Pernambuco (Polinter).

No dia 11 Denny Oliveira é preso na residência do filho, no bairro das Nações, em Campina Grande, na Paraíba, sendo trazido para o Cotel, em Paulista, no Grande Recife.

Assunto: Caso Denny Oliveira	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Cidades	Seção/Repórter: Jc nas ruas - Jorge Cavalcanti
Página: 4	Data: 13/09/2014

jornal do  commercio

Telefone sem fio

A cúpula da Polícia Civil concedeu ontem uma entrevista coletiva para comentar sobre a prisão e condenação do ex-apresentador Denny Oliveira, e terminou desmentida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco logo em seguida, por meio de uma nota divulgada à imprensa. As informações apresentadas pelos delegados, na verdade, estavam equivocadas. Embora nenhum deles tenha agido com leviandade, ficaram na saia-justa e terminaram expondo também o próprio Judiciário.

Processo envolvendo menor de idade é sempre mais delicado. Envolve segredo de justiça. A delegada Beatriz Gibson, titular de Capturas, garantiu que o ex-apresentador cumpriria pena em regime fechado, quando será no semiaberto, com base nas informações listadas no próprio mandado de prisão, expedido pelo mesmo Judiciário que a corrigiu. Quase um telefone sem fio!

Denny Oliveira ficará na unidade de Itamaracá, no Grande Recife, por sete anos, e não 15 como havia sido divulgado pela Polícia Civil. Pela repercussão à época das acusações e natureza do crime, o desfecho do caso proporciona certo alívio. Não ficou na impunidade, apesar da diferença social entre vítimas e condenado.

Assunto: Caso Denny Oliveira	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 13/09/2014



> **Ex-apresentador**
Denny Oliveira vai
cumprir pena em
regime semiaberto

Cotidiano > Página 1

Assunto: Caso Denny Oliveira

Veículo: Folha de Pernambuco

Editoria: Cotidiano

Seção/Repórter:

Página: 1

Data: 13/09/2014

FOLHA
DE PERNAMBUCO

Apresentador foi encontrado na casa do filho, na Paraíba

Denny passará noites na prisão

CONDENADO
a sete anos de
reclusão em regime
semiaberto,
radialista estava
foragido desde o
início deste mês

Folha resume

Desde a última quinta-feira no Cotel, o ex-apresentador Denny Oliveira foi condenado a sete anos de prisão, em regime semiaberto - em que pode sair durante o dia e retorna ao presídio durante a noite. Ele foi preso em cumprimento a um mandado de prisão pelo crime de atentado violento ao pudor, cometido em 2006.

O ex-apresentador de TV e radialista Dennison Oliveira Lima, de 47 anos, conhecido como Denny Oliveira, foi condenado a sete anos de prisão em regime semiaberto, após ser sentenciado por atentado violento ao pudor, com presunção de violência. O ex-apresentador foi encontrado na manhã da última quinta-feira,

uma delas, ele foi absolvido por falta de provas. As famílias de outras duas vítimas demoraram a entrar com a denúncia e, por isso, o caso teria prescrito.

Por isso, Denny Oliveira foi condenado por apenas uma

das vítimas. Ele começou a ser investigado em 2007, quando o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) apresentou uma denúncia contra ele por estupro, atentado violento ao pudor e por oferecer bebidas alcoólicas a adolescentes.



DELEGADA de Capturas, Beatriz Gibson contou com o apoio da polícia paraibana

na casa do filho, em um bairro de oficiais do Exército em Campina Grande, na Paraíba, onde estava residindo com a família. As informações foram divulgadas pela delegada titular da Delegacia de Capturas, Beatriz Gibson, pelo diretor da polícia especializada, Joselito Kehrlé, e pelo chefe da Polícia Civil, Osvaldo Moraes, em uma coletiva de imprensa, que aconteceu na Sede da Polícia Civil, ontem.

Desde a última quinta-feira, Denny está preso no Centro de Observação e Triagem Profissional Everaldo Luna (Cotel), em Abreu e Lima. De acordo com a delegada Beatriz Gibson, Denny estava muito abalado e descompensado e, em nenhum momento, reagiu à prisão, que contou com o apoio da polícia paraibana. Segundo as investigações, ele estaria trabalhando na organização de eventos em alguns estados nordestinos, como Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte e até em Pernambuco, na condição de ficar nos bastidores para não se expor.

Ainda conforme a delegada, ele teria vindo ao Estado no feriado de 7 de Setembro, para o bairro de Aldeia. "Ele e os seus advogados já tinham o conhecimento do mandado de prisão. Denny deveria ter se apresentado à delegacia", comentou. Beatriz Gibson informou que, há cinco meses, o ex-apresentador não estaria mais residindo no apartamento dele, localizado no bairro da Madalena, no Recife, endereço que forneceu à Justiça. "Em depoimento, ele confessou que viajou a trabalho para Lisboa, em Portugal, num período de 15 a 20 dias. Essa viagem poderá prejudicá-lo em outros processos", afirmou Gibson.

A punição pelo crime foi explicada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), após a Polícia Civil de Pernambuco apresentar, na manhã de ontem, os detalhes da prisão. Denny estava foragido desde o dia 3 de setembro, quando foi emitido um mandado de prisão condenatório para o caso que envolvia uma menina de 11 anos, cujo crime foi cometido em 2006. No ano de 2010, o ex-apresentador respondia a um processo que envolvia quatro vítimas. Contudo, em relação a

Assunto: Evento do Hospital Português - Presença do presidente do TJPE	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Programa	Seção/Repórter: Persona
Página: 2	Data: 13/09/2014



ALBERTO CIDADÃO

O provedor do Hospital Português, Alberto Ferreira da Costa, natural da Vila do Conde, que hoje comanda a Rio Ave, recebeu, ontem, por proposição de Vicente André Gomes, o título de Cidadão do Recife, em solenidade muito prestigiada por nomes do mundo médico, jurídico e empresarial. O ponto alto da cerimônia foi a cantora Kelly Rosa entoando a capela um belo fado português. Após a solenidade, foi servido o coquetel. Entre os que passaram, Armênio Ferreira, José Américo Mendonça, Frederico Neves, Joaquim Amorim, Domingos Moreira, Manoel Tavares, Adriano Moutinho, Jorge Peixoto, João Targino, Jorge Mendes.

Assunto: Mutirão DPVAT	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 15/09/2014
Editoria:	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO
.com.br

Começa mutirão do DPVAT

Cerca de 4.500 processos serão julgados até dia 26

Começa nesta segunda-feira o XII Mutirão do Seguro Obrigatório contra Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT). Até o dia 26 de setembro, o Tribunal de Justiça de Pernambuco realiza a conciliação referente às indenizações de pessoas vítimas de acidentes de trânsito.

Ao todo, cerca de 4.500 processos serão julgados no hall monumental do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra. As audiências conciliatórias serão realizadas em dois turnos, das 8h às 12h30 e das 13h30 às 18h. A perspectiva é de que sejam julgados 450 processos por dia, sendo 225 em cada turno. A estrutura de atendimento contará com 31 salas, sendo 24 reservadas para as audiências, três para a perícia, três para os advogados e uma destinada à equipe de voluntários do TJPE.

O objetivo do mutirão é fomentar a cultura conciliatória no Judiciário e agilizar processos que normalmente tramitam por até seis anos nas varas da Capital. De acordo com a coordenadora do evento, juíza Luzicleide Vasconcelos, a iniciativa diminui a taxa de congestionamento de processos nas 34 Varas Cíveis do Recife. Desta vez, a expectativa é ultrapassar em 80% o índice conciliatório.

Todos os pedestres, motoristas e passageiros têm direito à indenização do seguro DPVAT nos casos de morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médico-hospitalares. O próprio acidentado ou herdeiro pode dar entrada na indenização e reembolso, não sendo necessário o auxílio de intermediários.

Assunto: Denny foi condenado a sete anos de prisão	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 15/09/2014
Editoria:	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO
.com.br

TJPE: Denny foi condenado a sete anos de prisão

Tribunal aponta que ele foi condenado por atentado violento ao pudor com presunção de violência e não estupro

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) informou, no início da tarde desta sexta-feira que, diferente do que a Polícia Civil havia anunciado esta manhã, o ex-apresentador de TV e radialista Dennison Oliveira Lima, o Denny Oliveira, de 47 anos, cumprirá sete anos de prisão em regime semiaberto e não 15 anos.

O tribunal aponta, ainda, que Denny foi condenado por atentado violento ao pudor com presunção de violência e não estupro, uma vez que na época em que o crime foi cometido, a tipificação criminal era diferente.

Também segundo o TJPE, depois de deixar o Centro de Observação e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel), em Abreu e Lima, ele seguirá para a Penitenciária Agroindustrial São João, antiga PAI, em Itamaracá. O tribunal acrescentou que, diferente do que disse a delegada Beatriz Gibson, titular da Delegacia de Capturas, responsável pela prisão do acusado, o ex-apresentador não responde a dois outros processos que tramitam na Justiça. Segundo o TJPE, trata-se de um único processo com quatro vítimas. Um não tinha provas, dois prescreveram e apenas um foi julgado.

O radialista foi detido no final da manhã desta quinta-feira no Bairro das Nações, em Campina Grande, Paraíba, ele foi encaminhado à noite ao Depois de passar 48 horas em uma cela individual, ele será encaminhado a uma cela comum em um presídio não informado. Ao ser preso, Denny disse que estava no local há cerca de 15 dias e vinha se mantendo com a organização de eventos, preservando a imagem.

Os detalhes foram informados durante entrevista coletiva da Polícia Civil, na sede da corporação, na Rua da Aurora. Na ocasião, o diretor de polícia especializada, Joselito Amaral, disse que as organizações de mulheres estavam pressionando a polícia, cobrando a prisão do ex-apresentador, mas a polícia precisava do mandado de prisão, que só foi expedido na segunda-feira passada, pelo juiz José Renato Bezerra, 1ª Vara de Infância

Caso - Denisson Oliveira Lima foi condenado em primeira instância em novembro de 2010. A sentença foi proferida pelo juiz José Renato Bezerra, que concedeu ao réu o direito de recorrer em liberdade, mas Denny foi derrotada em todas as tentativas e não há mais possibilidade de recurso.

Ele começou a ser investigado em 2007, quando o Ministério Público apresentou denúncia por estupro, atentado violento ao pudor e oferta de bebida alcoólica a menores. Durante as investigações, foi descoberto que o ex-apresentador aliciava adolescentes que frequentavam seu programa para a prática de sexo. Um ex-auxiliar de palco do acusado também teve o nome envolvido no escândalo.

Assunto: TJPE realiza mutirão para conciliação dos executivos fiscais de Jaboatão	
Veículo: folhape.com.br	Data: 15/09/2014
Editoria:	Seção:



TJPE realiza mutirão para conciliação dos executivos fiscais de Jaboatão

Objetivo é realizar 200 audiências por dia até esta sexta-feira (19)

Nesta segunda-feira (15) até esta sexta-feira (19), começa o Mutirão de Conciliação dos Executivos Fiscais de Jaboatão dos Guararapes. No evento, serão executados processos que tramitam nas varas da Fazenda Pública do município em referência a débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Ocorrerá na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Jaboatão, no Fórum Desembargador Henrique Capitulino, localizado no km 80 da BR-101 Sul, em Jaboatão dos Guararapes, das 8h às 17h.

Foram selecionados inicialmente mil processos para o mutirão, e o objetivo é ter 200 audiências por dia. Além disso, o evento pretende atender interessados que queiram solucionar débitos de IPTU, sem necessidade de um processo tramitado, mas com presença de um advogado. Desta maneira, caso um proprietário de um imóvel tenha um débito de IPTU e o município ainda não tenha entrado em ação de cobrança, ele poderá ir até o fórum e negociar o débito antecipadamente.

Assunto: Tribunal de Justiça de Pernambuco realiza mutirão para julgar processos do DPVAT	
Veículo: folhape.com.br	Data: 15/09/2014
Editoria:	Seção:



Tribunal de Justiça de Pernambuco realiza mutirão para julgar processos do DPVAT

Objetivo é realizar 4.500 audiências até o dia 26 de setembro

O Tribunal de Justiça de Pernambuco realiza o XII Mutirão do Seguro Obrigatório contra Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) a partir desta segunda-feira (15) no fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, em Joana Bezerra. O propósito é que até o dia 26 de setembro sejam julgados cerca de 4.500 processos no hall monumental.

Serão dois turnos de audiência por dia, sendo o primeiro pela manhã, das 8h às 12h30, e na tarde, das 13h30 às 18h. Serão 225 processos julgados em cada turno, totalizando 450 o dia. Para alcançar a meta, haverá 31 salas, sendo 24 reservadas para as audiências, três para a perícia, três para os advogados e uma para a equipe de voluntários do TJPE.

Lei – Qualquer pedestre, motorista e passageiro tem direito a ser indenizado pelo DPVAT caso ocorra acidente, invalidez ou fatalidade. O herdeiro ou o próprio acidentado pode dar entrada na indenização e reembolso, sem necessidade do auxílio de intermediários.

Telefones de contato:

Tribunal de Justiça de Pernambuco: (81) 3419-3311

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano da Silva: (81) 3181-0000, 3412-5000

Assunto: Tribunal de Justiça de Pernambuco realiza mutirão para julgar processos do DPVAT	
Veículo: folhape.com.br	Data: 15/09/2014
Editoria:	Seção:



Denny Oliveira cumprirá sete anos de prisão em regime semiaberto, segundo o TJPE

Ex-apresentador deve ser transferido para a Penitenciária Agroindustrial São João

Segundo o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o ex-apresentador de TV Dennison Oliveira Lima, de 47 anos, conhecido como Denny Oliveira, foi condenado a sete anos em regime semiaberto por atentado violento ao pudor com presunção de violência contra uma menor de 11 anos. O réu foi denunciado pelo Ministério Público Estadual em um processo que envolve quatro vítimas menores de idade e tramita na Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital. Ele tinha sido condenado, inicialmente, a 15 anos de reclusão em regime fechado por três crimes.

Após recorrer, o ex-apresentador conseguiu absolvição em um dos crimes, e se livrou de condenação em outros dois porque o prazo de representação prescreveu. Ainda segundo o TJPE, a guia de transferência do preso já foi expedida e deve ser consumada a qualquer momento. Preso no Centro de Observação e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel), em Abreu e Lima, desde a noite da última quinta (11), Denny deve ser encaminhado para a Penitenciária Agroindustrial São João, em Itamaracá, único presídio, de acordo com o Tribunal, em que ele pode cumprir a pena em regime semiaberto.

Durante a manhã, a Polícia Civil apresentou detalhes da prisão do ex-apresentador, que estava foragido desde o dia 3 de setembro. A captura ocorreu na manhã da última quinta-feira, em Campina Grande, na Paraíba, onde ele estava residindo com a família na casa do filho. De acordo com a delegada titular da Delegacia de Capturas, Beatriz Gibson, ele estava muito abalado e descompensado e, em nenhum momento, reagiu à prisão.

Nos últimos meses, Denny estaria trabalhando nos bastidores de organização de eventos em alguns estados nordestinos, como Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte e até em Pernambuco. Segundo a delegada Gibson, no último domingo (7), ele teria vindo ao Recife. "Em depoimento ele ainda confessou que viajou a trabalho para Lisboa, num período de 15 a 20 dias. Essa viagem poderá prejudicá-lo em outros processos", afirmou. O ex-apresentador foi condenado em 2010 por ter estuprado uma garota de 11 anos no ano de 2006. Naquele ano, ele recorreu ao TJPE, que negou o recurso. Ele ainda buscou o Supremo Tribunal de Justiça (STJ), que, por decisão colegiada, também negou o recurso. Denny recebeu um mandado de prisão condenatório por estupro, pela 1ª Vara dos Crimes Contra Criança e Adolescentes da Capital e, por isso, não poderá mais recorrer.

Assunto: TJPE vai julgar 4,5 mil processos em XII Mutirão DPVAT	
Veículo: NE10	Data: 15/09/2014
Editoria:	Seção:



TJPE vai julgar 4,5 mil processos em XII Mutirão DPVAT

Começa nesta segunda-feira (15) o XII Mutirão do Seguro Obrigatório contra Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), promovido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) com o objetivo de promover a conciliação referente às indenizações. Cerca de 4.500 processos serão julgados até o dia 26 de setembro.

As audiências serão no turno da manhã (8h às 12h30) e da tarde (13h30 às 18h), no hall monumental do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra, área central do Recife. A expectativa é que 450 processos sejam julgados por dia. Este tipo de processo costuma passar seis anos tramitando nas varas da Capital.

Em caso de morte ou invalidez permanente em acidentes de trânsito, todos os pedestres, motoristas e passageiros têm direito à indenização do seguro DPVAT. O acidentado ou herdeiro pode dar entrada na indenização/reembolso de despesas médico-hospitalares.

Assunto: Denny Oliveira cumprirá pena de sete anos em semiaberto, diz TJPE	
Veículo: jconline	Data: 15/09/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Denny Oliveira cumprirá pena de sete anos em semiaberto, diz TJPE

Informação é diferente da apresentada pela Polícia Civil na manhã desta sexta, de que o radialista foi condenado a 15 anos de reclusão



Diferentemente do que disse a Polícia Civil em coletiva na manhã desta sexta-feira, o ex-apresentador de TV Denny Oliveira, 48 anos, foi condenado à pena de sete anos de prisão em regime semiaberto e, não, a 15 anos de prisão em regime fechado. A correção foi feita pela assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), depois de

provocada pela imprensa. Sendo assim, o ex-apresentador, que está preso desde quinta-feira no Centro de Triagem Professor Everardo Luna (Cotel), em Paulista, deverá ser transferido depois do período de triagem, para a Penitenciária Agrícola São João (antiga PAI), em Itamaracá.

Denny Oliveira também não foi condenado por estupro, mas por atentado violento ao pudor, crime pelo qual foi denunciado na época, antes de entrar em vigor a nova lei que trata dos Crimes Contra a Dignidade Sexual (número 12.015/2009), que endureceu as penas para os casos de estupro, alterando assim, o antigo artigo 213 do Código Penal Brasileiro (CPB). Além disso, ampliou a sua aplicação para os casos que, na lei anterior, eram tratados apenas como "atos libidinosos".

Ou seja, gestos que causem constrangimento, como carícias forçadas, passaram a ser enquadrados como estupro e o acusado, em caso de condenação pela Justiça, pode ser punido com uma severa pena que, agora, varia de seis a dez anos de reclusão. Na lei anterior (de 1940), essa pena oscilava de três a oito anos para quem "constrangesse mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça". Depois de 2009, o ex-apresentador seria condenado por estupro e, não, por atentado violento ao pudor.

Segundo o TJPE, inicialmente, o processo envolvendo denúncias apresentadas em 2006 pelo crime de atentado violento ao pudor com presunção de violência estabeleceu a condenação de 15 anos de prisão, no primeiro julgamento em 2010. Porém, o ex-apresentador recorreu da decisão e, durante o andamento dos recursos, a pena foi reduzida para sete anos em regime semiaberto porque foram encontradas falhas no processo. Insuficiência de provas no caso de uma das vítimas e a prescrição do prazo para denúncia da família em outros dois casos. Houve, então, condenação em apenas um dos casos, o de uma menina de 11 anos. Denny não responde a nenhum outro processo em Pernambuco segundo o TJPE.

Leia a íntegra da nota enviada pelo TJPE:

A Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco explica que Dennisson Oliveira Lima foi condenado a sete anos de prisão em regime semiaberto por atentado violento ao pudor com presunção de violência contra uma vítima. O réu foi denunciado pelo Ministério Público Estadual num processo que envolve quatro vítimas menores de idade e tramita na Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital. Foi condenado, inicialmente, a 15 anos de reclusão em regime fechado por três crimes.

Após recurso apresentado contra a decisão, a condenação foi majorada para 24 anos e sete meses de reclusão. Todavia, o julgamento foi anulado por ausência de comunicação ao advogado do réu. Novamente submetido a julgamento, foi acolhido, por maioria de votos, o argumento de decadência do direito de representação de duas das vítimas. Ao final, Dennisson Oliveira Lima foi condenado, apenas, em relação a uma vítima, tendo a pena sido fixada definitivamente em 7 anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime semiaberto.

CASO - Denny Oliveira foi julgado em 16 de novembro de 2010. Ele foi condenado a sete anos de prisão em regime semiaberto, sob acusação de estupro e atentado violento ao pudor contra quatro adolescentes. Em novembro de 2011, o apresentador teve a pena aumentada para 24 anos e sete meses de prisão, mas um erro da Justiça levou ao cancelamento deste aumento, que foi revisado no início de 2012.

O caso Denny Oliveira veio à tona em 2006, quando mães de menores de 12 anos denunciaram o radialista por abuso sexual. Na época, foi instaurado um inquérito pela Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente (GPCA), por solicitação da promotoria da Vara dos Crimes contra a Infância. O Ministério Público de Pernambuco apresentou denúncias contra Oliveira pelos crimes de atentado violento ao pudor, estupro e oferecimento de bebida alcoólica a pessoa menor de 18 anos, mas a prisão acabou sendo negada quatro vezes pela Justiça.

Assunto: Artigo - Desembargador Jones Figueirêdo	
Veículo: Consultor Jurídico	Data: 15/09/2014
Editoria:	Seção:



ÍNDICE CORRETIVO

IGPM deve ser usado para recompor valor de pensão alimentícia

Por Jones Figueirêdo Alves

Há uma indisfarçável diferença entre o reajuste automático anual do valor da prestação alimentícia, nominalmente fixado, e a revisão de alimentos, diante das mudanças de condições na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, quando poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo.

Em primeiro, o realinhamento dos alimentos por índice corretivo da atualização anual do valor fixado significa, antes de mais, evitar a perda do real valor da pensão alimentícia. De fato, a falta de correção adequada penaliza o alimentando com a perda econômica dos alimentos, significando dizer que as prestações alimentares fixadas em quantia certa devem ser corrigidas anualmente, sendo certo que a orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça busca resguardar a própria finalidade do artigo 1.710 do Código Civil. Bem de ver, nessa linha, que o comando normativo é justamente o de evitar o ajuizamento periódico de revisões destinadas tão somente a recompor o valor da prestação alimentícia, em decorrência da desvalorização da moeda e consequente perda do poder aquisitivo do valor outrora fixado (STJ – REsp 1.025.769-MG).

Com precisão, o reportado artigo 1.710 do Código Civil dispõe: “As prestações alimentícias, de qualquer natureza, serão atualizadas segundo índice oficial regularmente estabelecido.”

Lado outro, o artigo 22 da Lei 6.515/77 (Lei do Divórcio) houve de preconizar no mesmo sentido, sabido, porém, que o índice de atualização ali tratado não mais reclama a incidência de aplicação da ORTN. Consoante entendimento firmado no REsp 812.465-RS, o índice aplicável é o IGPM, para a necessária correção.

Pois bem. É certo que fora do âmbito judicial, inexistindo prévia decisão judicial quanto à forma da atualização dos alimentos, ficarão elas sujeitas à correção pelos índices de atualização monetária em vigor.

Nesse passo, não há confundir, portanto, o reajuste automático do valor nominal dos alimentos, antes definidos, ainda que por decisão meramente homologatória, com a revisão dos alimentos, diante de uma alteração das circunstâncias no binômio possibilidade-necessidade, referida pelo artigo 1.699 do Código Civil.

Efetivamente, conforme o artigo 15 da Lei 5.478/1968, “a decisão judicial sobre alimentos não transita em julgado e pode a qualquer tempo ser revista, em face da modificação da situação financeira dos interessados”. Essa é a outra latitude da obrigação alimentar, cuja pretensão deduzida em juízo resulta compor uma nova realidade econômica na relação obrigacional das partes.

Segue-se, então, considerar urgente e conveniente inibir os pleitos revisionais de alimentos que nada mais pretendem senão a fixação da mera atualização do valor nominal antes fixado da obrigação alimentar.

Nesse sentido, a Corregedoria-Geral de Justiça de Pernambuco, no Provimento 09/2014, de 29 de agosto, (de nossa iniciativa, por exercício interino da CGJ), publicado no DPJ/PE.e (01.09.2014, p. 114), passa a orientar os contadores judiciais das comarcas do estado para o cálculo da atualização monetária, nas execuções de alimentos, utilizando-se o IGPM/FGV, como índice de atualização anual (artigo 1º). Isso sem prejuízo de os valores nominais atualizados, ano a ano, na forma do caput, serem também, a partir de cada data-base revista, corrigidos monetariamente na forma da tabela do ENCOJE (parágrafo único, artigo 1º).

No mais, o provimento recomenda aos magistrados que atuam nas Varas de Família que façam constar, de forma expressa, nas decisões concessivas de alimentos e nos julgados que se referem à prestação em quantia certa, a determinação da aplicação do IGPM/FGV, como fator de correção anual da obrigação alimentar (artigo 2º). Aliás, os tribunais brasileiros têm admitido a aplicação do IGPM como índice apto a preservar o poder aquisitivo de prestações não tributárias, ou mais precisamente: “índice de correção monetária consagrado na Justiça Estadual e até utilizado como índice legal na atualização de determinados tributos municipais”. (STJ - 1ª Turma, REsp 812.465, rel. Min. Luiz Fux, j. em 08.04.2008, DJe. De 29.05.2008, RNDJ, vol. 105, p. 70)

Em menos palavras: (i) inquestionável o direito do credor de alimentos à atualização do valor nominal da pensão fixada, por decisão judicial, para receber os alimentos atualizados; (ii) qualifica-se o IGPM como índice adequado para a recomposição do valor da pensão alimentícia, questão que se coloca fora dos exatos lindes do artigo 1.699 do Código Civil; (iii) o provimento ora editado coloca-se como instrumento eficaz de otimização do desempenho judiciário, preservando interesses da jurisdição e do jurisdicionado.

Assunto: Denny Oliveira	
Veículo: Blog do Magno	Data: 15/09/2014
Editoria:	Seção:



TJPE corrige pena de Denny: 7 anos em semiaberto

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) corrigiu, nesta sexta-feira (12), a informação repassada sobre a condenação do ex-apresentador e radialista Dennison Oliveira Lima, conhecido como Denny Oliveira. Inicialmente, o tribunal havia dito que o réu tinha sido condenado a 10 anos de prisão em regime fechado, mas afirmou agora que Oliveira irá cumprir sete anos de reclusão em regime semiaberto e que ele foi sentenciado por atentado violento ao pudor e não estupro, como informado anteriormente. (Portal G1 Pernambuco)